

# PLANO DE TRABALHO 2022

Auditoria Contingencial e Programada

Raul Clei Coccaro Siqueira  
**Controlador-Geral do Estado**

Luiz Fernando Neto de Castro  
**Diretor-Geral**

José Acácio Ferreira Junior  
**Diretor de Auditoria, Controle e Gestão**

Sharlene Sena da Silva Santos  
**Coordenadora da Auditoria Contingencial**

Marlon Stafin  
**Coordenador da Auditoria Programada**

**Equipe Técnica**

Carlos Osternack Junior  
Jackson Vinicius Seixas  
Juliane Kuritza  
Luciana Cabrini Magalhães Rached  
Mauro do Nascimento Neto  
Sergio Utiyama

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO .....	4
3.	METODOLOGIAS.....	7
4.	PLANO DE AÇÃO .....	10

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Visando a melhor adequação da área ao modelo IA-CM, às mais modernas técnicas de auditoria baseada em riscos e a realização trabalhos de alto nível de excelência, atendendo aos anseios e necessidades da alta administração; a seguir está descrita uma proposta de consolidação, padronização e alteração dos trabalhos realizados pela área.

Essa padronização ocorrerá através de delimitação de fluxo de trabalho, testes de auditoria, preenchimento de matriz de riscos e contabilização de benefícios. Esses papéis de trabalho e documentação de monitoramento estão baseados em normas internacionais definidas pelo IIA(Institute of Internal Auditors - Instituto de Auditores Internos) e em conformidade com o IPPF(International Professional Practices Framework).

Além disso, visto a necessidade de análise de questões com alto risco de fraude e corrupção, os outros “produtos” são as auditorias como operações especiais de combate à corrupção. A auditoria pode auxiliar, subsidiar ou iniciar trabalhos de combate à fraude e corrupção, com auxílio de outros órgãos, como forças policiais.

---

## 2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

---

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013. Nos termos da Lei Estadual nº 19.848/2019, que trata da reestruturação do Poder Executivo Estadual, a CGE é órgão vinculado à Governadoria, auxiliando o Governador do Estado na coordenação da ação governamental e no controle dos assuntos prioritários, atuando no desempenho das funções de planejamento, coordenação, controle, avaliação, promoção,

formulação e implementação de mecanismos no combate à corrupção, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

A Controladoria teve seu regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019. Estruturalmente no nível de execução programática, sua composição é dada pelas Coordenadorias de Controle Interno, de Integridade e Compliance, de Ouvidoria, de Transparência e Controle Social e de Desenvolvimento Profissional, vinculadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão, e pelas Coordenadorias de Corregedoria e de Observatório da Despesa Pública, subordinadas à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas.

De forma mais específica, a Coordenadoria de Auditoria, foi instituída pela Resolução CGE nº 48/2020 e atualizada pela Resolução CGE nº 73/2022, constituindo Grupo de Trabalho permanente para realizar inspeções e auditorias de conformidade de forma a atender parte da necessidade de realização de atividade inerente da Controladoria Geral do Estado, de fiscalizar e acompanhar os serviços ofertados pelo Estado como um todo.

---

### **3. METODOLOGIA**

---

Na busca por uma gestão mais eficiente pela administração, o conceito do Modelo de Três Linhas, elaborado pelo Institute of Internal Auditors – IIA, vem ganhando força na área de governança. Ele descreve as diretrizes para uma comunicação simples e eficaz entre a gestão de riscos e o controle de qualquer organização, seja privada ou pública, moderna ou arcaica.

O modelo, em uma estrutura ampla de governança da organização, consiste em três “linhas” que ajudam a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, conforme pode ser observado na Figura 1. Resumidamente, em cada linha são atribuídas as funções de gerenciamento, de supervisão e de avaliação, respectivamente.

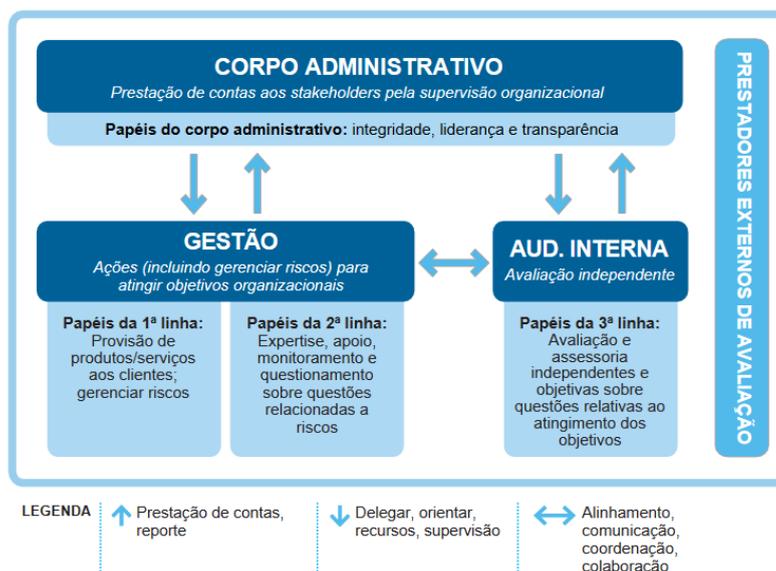
Na primeira linha, encontram-se os gerentes operacionais e seus executores. Eles são os responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente.

A segunda linha tem o papel de assessoramento, facilitando, auxiliando, monitorando e recomendando a implementação das práticas aplicadas pela gerência operacional, bem como identificando mudanças e apoiando as políticas de gestão para atender a conformidade legal.

A terceira linha fornece avaliações realizadas de modo sistemático e eficiente das atividades das duas primeiras linhas para os órgãos de governança, conselhos e comitês de auditoria, bem como para a alta administração, que também atende as duas primeiras linhas. Essa frente é de responsabilidade da auditoria interna. Cabe ressaltar que todas as linhas estão sujeitas à auditoria externa.

Fazendo um paralelo entre os papéis descritos no Modelo de Três Linhas e na estrutura governamental, tem-se: o gestor e todos os setores que compõem o órgão/entidade, na primeira linha; os agentes que compõem os NICs, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da CGE, na segunda linha; a CGE, a partir da sua equipe de auditores, na terceira linha; e por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, na avaliação externa.

O Sistema de Controle Interno, segundo a Lei Estadual nº 15.524/2007, é integrado por todas as Secretarias de Estado, a Procuradoria-Geral do Estado, os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e demais Órgãos de Regime Especial e suas atividades são de responsabilidade do ordenador de despesa. As atividades do Sistema de Controle Interno são exercidas em todos os níveis de chefia e em todos os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual. Este controle é o Controle Administrativo, que pode ser representado pela primeira linha de defesa. Já a atribuição da CGE, enquanto órgão central de controle, é a avaliação do exercício dos controles internos administrativos, sendo este o Controle Interno Avaliativo, composto pelos NICs e pela CGE, o qual avalia a economia, a eficiência e a eficácia dos controles, atuando nas segunda e terceira linhas.



**Figura 1.** Modelo das Três Linhas do IIA.

### 3.1 Apuração

A apuração se baseia em técnicas de auditoria, de acordo com as normas internacionais e os documentos já criados e aprovados, como Manual de Auditoria da CGE.

A apuração se dará em objetos considerados de risco pela alta gestão, ou seja, questões que podem impactar em políticas de Estado, de Governo, Políticas Públicas, ações descritas no PPA e demais correlacionados.

Essa definição de risco é repassada pela alta gestão, sempre que possível definindo onde tal objeto poderá impactar e, se possível, a qual processo/programa o objeto está vinculado, através do planejamento avaliativo prévio (Apuração Preliminar).

Um tempo maior será investido na etapa de planejamento, pois a equipe não realizará apenas o mapeamento do objeto em si, mas também do macroprocesso ao qual esse está vinculado; buscando ter o mais apurado conhecimento possível sobre o fluxo de trabalho, áreas/Secretarias envolvidas, responsáveis, sistemas e riscos.

Ao longo do mapeamento, poderão ser realizadas visitas e utilizadas técnicas de auditoria como observação e indagação (Informações Técnicas), para aprimorar o conhecimento do macroprocesso e do objeto. Nesta fase também será preenchida a Matriz de Planejamento.

Após o mapeamento se iniciará a execução, valendo-se de técnicas de auditoria, com formalização de papéis de trabalho. Nesta fase será preenchida a Matriz de Achados.

Ao final dos trabalhos, será emitido um relatório prévio, contendo os achados de auditoria e as recomendações, e entregue para a alta gestão para que essa possa discutir as ações necessárias junto aos responsáveis pelo macroprocesso e pelo objeto auditado.

O órgão/entidade responsável, em posse do relatório prévio, terá que apresentar um plano de ação, com prazos para atendimento das recomendações apresentadas no relatório prévio.

Após a apresentação do plano de ação, este será incorporado ao relatório final que será emitido pela auditoria. A não apresentação e o não cumprimento de plano de ação, implicará em recomendação à alta gestão, por parte da auditoria, considerando sanções cabíveis nos termos legais.

A auditoria realizará, em parceria com o Controle Interno, o monitoramento e atestará se as recomendações foram atendidas nos prazos fixados no plano de

ação.

### 3.2 Operações Especiais

Diante da necessidade de análise de questões com alto risco de fraude e corrupção, a auditoria poderá compor grupo de operações especiais de combate à corrupção.

O trabalho se baseará em técnicas de auditoria, de acordo com as normas internacionais e os documentos já criados e aprovados, como Manual de Auditoria da CGE; podendo também se valer de técnicas de investigação, forenses, policiais e de inteligência, em parceria com outros atores. O objetivo é que a auditoria possa contribuir com seus achados em operações de combate à fraude e à corrupção.

### 3.3 Fluxo do trabalho

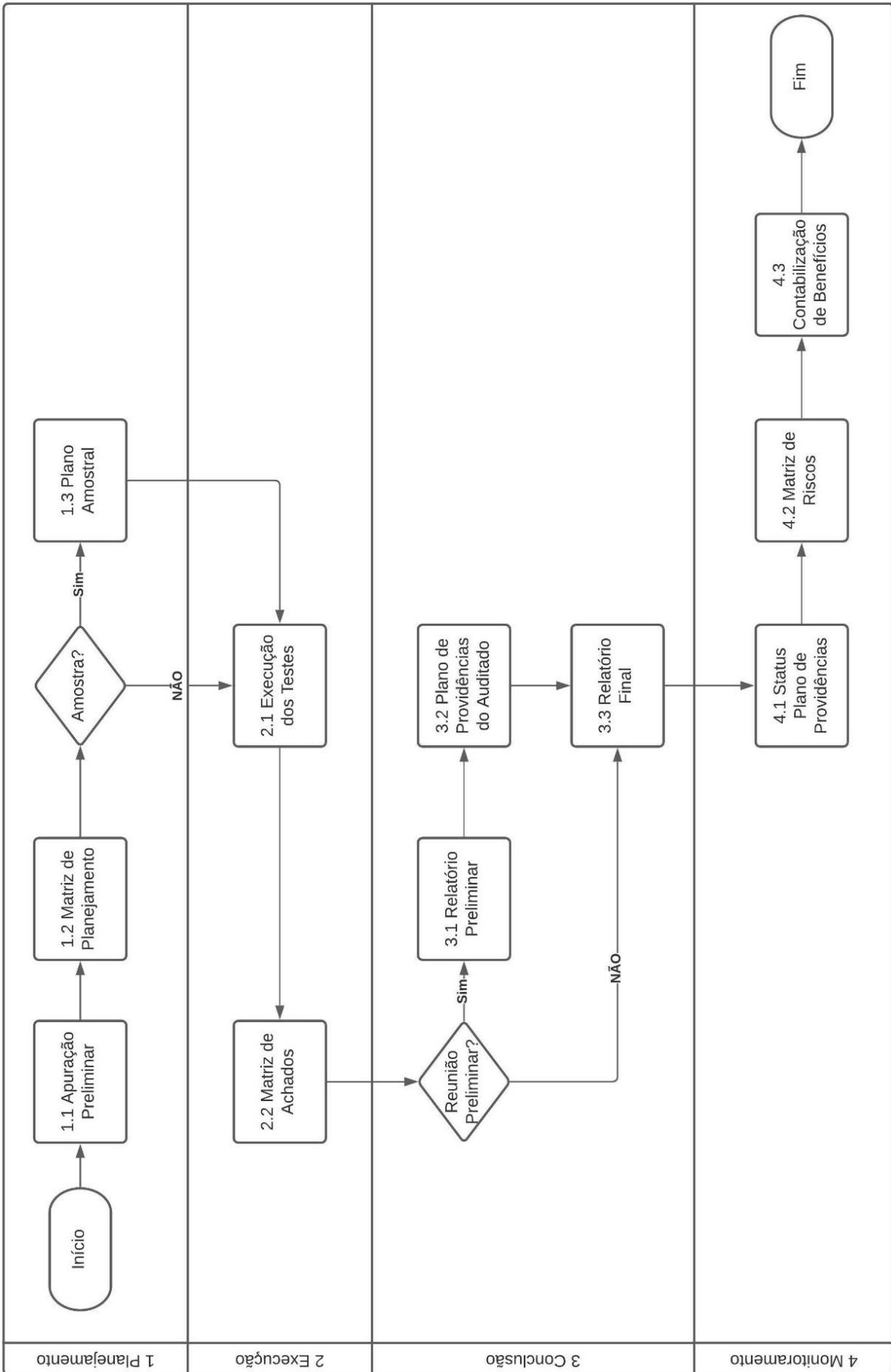
Visando a padronização dos trabalhos, foi definido o fluxograma de atividades para execução de trabalhos de auditoria.

Este é dividido nas 4 fases da auditoria:

- Planejamento
- Execução
- Conclusão
- Monitoramento

Para cada fase existem papéis de trabalho atrelados, por exemplo, na fase 1 – Planejamento, existe o papel 1.1 – Apuração Preliminar (fase 1, papel 1), papel 1.2 Matriz de Planejamento (fase 1, papel 2), e assim sucessivamente.

Este fluxo é adaptado de acordo com o “produto” de auditoria, visto que para trabalho de operações especiais, conforme o alto risco inerente, não há, por exemplo, o Plano de Providências do Auditado.



**Figura 2.** Fluxograma de atividades para execução de trabalhos de auditoria

---

## 4. PLANO DE AÇÃO

---

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Auditoria Contingencial e Auditoria Programada durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 1.

Neste momento, vale destacar que as atividades descritas neste planejamento podem sofrer alterações tanto nas suas etapas, quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, principalmente por questionamentos e solicitações feitas pela sociedade através de pedidos de acesso à informação, constatação de eventuais ações pontuais, bem como inovação legislativa.

Com isso, as ações que eventualmente não estejam elencadas neste documento poderão ser executadas de maneira extraordinária pelo Grupo.

**Quadro 1. Atividades da Coordenadoria de Auditoria**

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 1</b>	<b>Auditoria Contingencial:</b> Acompanhamento dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo											
<b>Etapas</b>	Demandas excepcionais: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE;</li><li>• Consolidar as informações e achados relativos aos assuntos de alta sensibilidade;</li><li>• Executar auditorias demandadas, conforme necessidade e risco do assunto em pauta;</li><li>• Apresentar as informações consolidadas de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativas à auditoria de conformidade e informações técnicas encaminhadas no ano anterior;</li></ul> Demandas específicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar e mapear os sistemas utilizados pelo Estado para execução e monitoramento de obras públicas e outros assuntos pertinentes;</li><li>• Levantar as informações sobre execução, custos e documentos relativos às licitações do Estado;</li><li>• Definir ações para possível integração de sistemas utilizados.</li></ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 2</b>	Cronograma do IA-CM Nível 2											
<b>Etapas</b>	1) Elaborar os seguintes documentos, para implementação do nível 2 IA-CM: Referencial Técnico Plano de Capacitação Instituído Manual de Orientações Práticas para Relatórios Manual de Auditoria Interna Plano de Capacitação Executado Perfil do Servidor de Auditoria Mapeado Indicadores da Auditoria Processo de Auditoria de Conformidade Documentado 2) Validar documentos com a alta administração											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 3</b>	Auditorias Programadas nos órgãos/entidades:											
<b>Etapas</b>	Realização de 2 (duas) auditorias baseadas em riscos 1) Definir componentes para escolha dos órgãos/entidades da auditoria programada 2) Definir órgãos/entidades 3) Executar a auditoria programada											